|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | - |
| **INTERESSADO** | CE-CAU/SC |
| **ASSUNTO** | Aprovação do plano de divulgação do processo eleitoral para as Eleições 2023 do CAU |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 02/2023 – CE-CAU/SC** | |

A COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/SC (CE-CAU/SC), reunida ordinariamente, de forma presencial, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 642/2021, no uso da competência que lhe confere o artigo 38, § 1º, da Resolução CAU/BR no 179 de 22 de agosto de 2019, após análise do assunto em epígrafe;

CONSIDERANDO o art. 10, IV, do Regulamento Eleitoral, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, o qual estabelece que compete à CE-UF “aprovar o plano de divulgação do processo eleitoral para escolha dos conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do CAU/BR e de CAU/UF, no âmbito de suas jurisdições”;

**DELIBERA POR:**

1 – Aprovar o Plano de Divulgação do Processo Eleitoral para as eleições do CAU/SC 2023, na forma do anexo.

2 – Dar ciência à Presidência do CAU/SC e à Coordenadora de Comunicação do CAU/SC para cumprimento do Plano de Divulgação do Processo Eleitoral para as Eleições do 2023 CAU, conforme disposições do Regulamento Eleitoral.

3 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis

Florianópolis, 28 de junho de 2023.

**SILVIO HICKEL DO PRADO**

Coordenador

Comissão Eleitoral do CAU/SC (CE-CAU/SC)

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE-CAU/SC**

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiro(a)** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| Coordenador | Silvio Hickel do Prado | X |  |  |  |
| Coordenadora Adjunta | Wanessa Vieira | X |  |  |  |
| Membra | Priscila Chamone Gesser | X |  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Histórico da votação:** | |
| **Reunião CE-CAU/SC:** 2ª Reunião Ordinária de 2023. | |
| **Data:** 28/06/2023.  **Matéria em votação:** Aprovação do plano de divulgação do processo eleitoral para as Eleições 2023 do CAU | |
| **Resultado da votação: Sim** (03) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (00) **Total** (03) | |
| **Ocorrências: -** | |
| **Secretário da Reunião:** Eduardo Paulon Fontes - Secretário | **Condutor da Reunião:** Silvio Hickel do Prado -Coordenador |

**ANEXO**

**PLANO DE DIVULGAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO CAU/SC 2023**

1. **OBJETIVO**

Promover a mais ampla participação dos profissionais nas eleições, divulgando o calendário eleitoral, a obrigatoriedade do voto, as condições para registro de candidaturas, as regras do processo eleitoral e informações sobre as candidaturas deferidas, bem como demais informações relacionadas ao processo eleitoral do CAU/SC.

1. **MEIOS DE DIVULGAÇÃO**

A divulgação do processo eleitoral do CAU/SC será feita por meio de notícias produzidas pela Assessoria de Comunicação do CAU/SC, a serem publicadas no:

* SITE CAU/SC e INTRANET CAU/SC
* REDES SOCIAIS (instagram, facebook, linkedin, twitter, Youtube, Spotify)
* MENSAGENS ELETRÔNICAS (enviadas por e-mail e whatsapp)
* VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO (envio de releases)

**2.1. SITE DO CAU/SC**

Para atender às disposições da Resolução CAU/BR nº 179/2019, será mantido na página principal do site do CAU/SC uma seção dedicada às eleições, cujo link será disponibilizado pelo CAU/BR por definição da Comissão Eleitoral Nacional. Nesta página estarão disponíveis todos os documentos relativos ao processo eleitoral, incluindo resoluções, legislação, atos da Comissão Eleitoral Nacional, Atos da Comissão Eleitoral de Santa Catarina, calendário eleitoral, tira-dúvidas e link para o Sistema Eleitoral Nacional.

**2.2. NEWSLETTER**

O CAU/SC envia *newsletters* de notícias para um *mailing* com os arquitetos e urbanistas de Santa Catarina registrados no SICCAU. A Assessoria de Comunicação incluirá o tema da eleição nas *newsletters* semanais. Será uma ferramenta essencial para divulgar o processo eleitoral, principalmente no período imediatamente anterior ao dia da votação.

A ferramenta de e-mail também será utilizada para a divulgação direcionada aos coordenadores de cursos de arquitetura e urbanismo, com ênfase na Eleição de representante de IES).

**2.3 MÍDIAS SOCIAIS**

O CAU/SC terá uma programação sistemática (vide CRONOGRAMA), para a publicação nas redes sociais (instagram, facebook, linkedin, twitter, Youtube, Spotify) das principais datas do Calendário Eleitoral e instruções para os eleitores, incluindo a obrigatoriedade do voto para todos os arquitetos e urbanistas.

Poderão ser utilizadas técnicas de impulsionamento de publicações oficiais do CAU/SC relativas às eleições nas mídias sociais com utilização de recursos para a veiculação dos anúncios previstos no Plano de Ação da Assessoria de Comunicação.

**2.4 MENSAGENS ELETRÔNICAS**

Haverá divulgação das plataformas eleitorais e dos endereços eletrônicos de propaganda eleitoral das chapas com pedido de registro de candidatura concluído, em até três mensagens eletrônicas via *e-mail* institucional do Conselho, aos arquitetos e urbanistas componentes do Colégio Eleitoral, na forma do parágrafo único do art. 42 do Regulamento Eleitoral.

**2.5 RELEASES PARA OS VEÍCULOS ESPECIALIZADOS**

Os principais eventos do processo eleitoral também serão divulgados para as mídias digitais especializadas em Arquitetura e Urbanismo, por meio do envio de press-releases digitais produzidos pela Assessoria de Comunicação do CAU/BR. Para fins deste Plano de divulgação, os principais veículos especializados são:

* Portal ArqSC
* Portal Revista Área
* Universo Arquitetura na TV (Primer TV)
* Caderno Decore, mensal, no jornal Notícias do Dia

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Em havendo necessidade de complementação de algum item de comunicação imprescindível ou necessário ao regular o transparente processo eleitoral, a Comissão Eleitoral de Santa Catarina solicitará tal complementação ao CAU/SC, desde que este possua a estrutura demandada pela Comissão Eleitoral.

1. **CRONOGRAMA**

| **FASE** | **AGENTE** | **PRAZO** | **OBSERVAÇÕES** |
| --- | --- | --- | --- |
| **Publicação do edital de convocação eleitoral no DOU e nos sítios eletrônicos do CAU/BR e dos CAU/UF (art. 44)** | **CEN-CAU/BR** | 14 de julho de 2023 | * *Notícia (informar quantidade CAU/UF e colégios;* * *Newsletter para todos arquitetos;* * *Redes sociais.* |
| **Período para protocolar pedido de registro de candidatura (art. 46)** | **Chapas** | 31 de julho a 18 de agosto de 2023 | * *Campanha para formação de chapas (1º julho a 18 de agosto);* * *Links para Site Eleitoral (stories);* * *Notícia;* * *Newsletter para todos arquitetos;* * *Redes sociais;* * *Mensagem eletrônica (e-mail).* |
| Publicação dos pedidos de registro de candidatura e da numeração atribuída às chapas (arts. 47, 49 e 50) | CE-UF e CEN-CAU/BR | 21 de agosto de 2023 | * *Divulgação das chapas registradas;* * *CAU/UF publicam nos respectivos sites a lista de chapas, com foto e currículos dos candidatos. O CAU/BR faz o mesmo com as chapas da eleição de representante de IES;* * *Notícia: lembrar prazo para impugnação (23 a 25 de agosto);*   *Redes sociais.* |
| **PROIBIÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PAGA DE 21/08/2023 a 11/10/2023. EXCETO AS QUE TRATE DO PROCESSO ELEITORAL DO CAU (art. 28, V, b)** | | | |  |  | **PROIBIÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PAGA DE 21/08/2023 a 11/10/2023.**  **EXCETO AS QUE TRATE DO PROCESSO ELEITORAL DO CAU (art. 28, V, b)** |
| Início da campanha e propaganda eleitorais (art. 64) | Chapas e  candidatos | 21 de agosto de 2023 | * *Divulgação de chapas;* * *CAU/UF devem enviar newsletters com as chapas para arquitetos dos UF;* * *Mensagem eletrônica (e-mail) informando os arquitetos a buscarem as chapas de seu estado e informando as candidaturas de IES (1 de 3).* |
| Divulgação do resultado do julgamento das impugnações de registro de candidatura e candidaturas deferidas e indeferidas. (art. 57) | CE-UF  e CEN-CAU/BR | 08 de setembro de 2023 | * *Notícia informando possibilidade de recurso;* * *Noticia informando as chapas deferidas e inferidas após julgamento de recursos e pedidos de reconsideração (27 de setembro).* |
| Divulgação dos recursos contra decisões relacionadas a candidaturas e impugnações (art. 59, § 1º) | CEN-CAU/BR | 13 de setembro de 2023 | * *Sites Eleitorais;* * *Notícia.* |
| Divulgação do resultado do julgamento dos recursos (art. 60, § 3º e 62, § 3º) | CE-UF e  CEN-CAU/BR | 22 de setembro de 2023 | * *Notícia;* * *Newsletter para todos arquitetos;* * *Redes sociais;* * *Mensagem eletrônica (e-mail) informando os arquitetos a buscarem as chapas de seu estado e informando as candidaturas de IES (2 de 3);* * *Notícia das chapas deferidas e indeferidas (27 de setembro).* |
| Divulgação dos colégios eleitorais qualificados (art. 80) | CEN-CAU/BR | 26 de setembro de 2023 | * *Notícia orientando os arquitetos a verificarem se seu nome consta da lista;* * *Newsletter para todos arquitetos;* * *Redes sociais;* * *Mensagem eletrônica (e-mail), com duas informações: Veja se seu nome está na lista de votantes e Confira os candidatos nos sites dos CAU/UF (3 de 3);* * *Divulgação direcionada aos coordenadores de curso de arquitetura e urbanismo (Eleição de representante de IES).* |
| Divulgação dos colégios eleitorais qualificados (art. 80) | CEN-CAU/BR | 26 de setembro de 2023 | * *Notícia orientando os arquitetos a verificarem se seu nome consta da lista;* * *Newsletter para todos arquitetos;* * *Redes sociais;* * *Mensagem eletrônica (e-mail), com duas informações: Veja se seu nome está na lista de votantes e confira os candidatos nos sites dos CAU/UF (3 de 3).* * *Divulgação direcionada aos coordenadores de curso de arquitetura e urbanismo (Eleição de representante de IES).* |
| **ELEIÇÃO (art. 87)** | **Colégio eleitoral** | **10 de outubro de 2023** | * *Campanha de incentivo ao voto (agosto e setembro);* * *Contagem regressiva eleições (1º/10);* * *Campanha “como votar” (1º/10);* * *Newsletter dias 3/10 e 10/10;* * *Redes sociais;* * *Disparo de mensagem Whatsapp (dias 2, 6 e 10) chamando à votação;* * *Aviso no SICCAU a partir de 1º/10.* |
| Apuração e publicação do resultado preliminar das eleições nos sítios eletrônicos do CAU/BR e dos CAU/UF (art. 93) | CEN-CAU/BR | 11 de outubro de 2023 | * *Notícia do resultado (prazo de impugnação 13 a 16 de outubro);* * *Redes sociais.* |
| Divulgação do resultado do julgamento dos recursos relativos à impugnação do resultado das eleições (arts. 100 e 101) | CEN-CAU/BR | 9 de novembro de 2023 | * *Notícia (julgamento das impugnações e justificativa da falta à votação).* |
| Publicação do resultado da eleição no DOU e nos sítios eletrônicos do CAU/BR e dos CAU/UF (art. 104) | CAU/BR | 24 de novembro de 2023 | * *Notícia (julgamento dos recursos das impugnações e justificativa da falta à votação);* * *Redes sociais.* |
| Posse dos Eleitos para o CAU/BR (art. 111) | CAU/BR | 15 de dezembro de 2023 | * *Notícia;* * *Redes Sociais.* |
| Data limite para justificativa da falta à votação (art. 91, PU) | Profissionais que não votaram | Até 31 de dezembro de 2023 | * *Notícia (a partir de 21/10);* * *Redes Sociais (a partir de 21/10);* * *Newsletter para arquitetos não votantes (novembro/dezembro).).* |